



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO

O Colégio Politécnico da UFSM, através do Edital Conjunto de Circulação Interna 2025 – 2026, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes da UFSM para bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Resolução 176/2024.

1. DA BOLSA

Nº Projeto	052867
Título projeto	“PRODUÇÃO DE OVOS COLONIAIS NA REGIÃO CENTRAL.”
Atribuições do bolsista	Assistência técnica e Ovoscopia
Nº de bolsas	02

Nº Projeto	Título do Projeto	Atribuições do bolsista	Nº de bolsas
052867	“PRODUÇÃO DE OVOS COLONIAIS NA REGIÃO CENTRAL.”	Bolsista para atuar no projeto deve ter disponibilidade de horário no turno da manhã e/ou tarde, com ênfase nas atividades do Entreposto de ovos do Colégio Politécnico, entre elas: recebimento, limpeza, ovoscopia, classificação e expedição de ovos; documentar entrada e saída de ovos; buscar suporte técnico dos setores do Politécnico; Auxiliar na elaboração de pesquisas e atividades inerentes ao projeto; Apoiar a qualificação dos produtores de ovos; e, facilitar a organização dos produtores de ovos coloniais da Região Central do Rio Grande do Sul.	02



2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	02 a 07/12/2025 às 23:59h
Lista de candidatos(as) homologados(as)	08/12/2025
Período destinado à realização das entrevistas	08/12/2025
Publicação do Resultado final da seleção	09/12/2025
Início da atuação do(a) bolsista	02/01/2026

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: até 07/02/2025.

3.2 Local: As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico cristiano.dotto@politecnico.ufsm.br, no campo assunto, informar “Inscrição Projeto Produção de ovos coloniais na região central – Assistência Técnica”.

3.3 Documentos obrigatórios em PDF:

- a) comprovante de matrícula e histórico escolar simplificado.
- b) justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
- c) grade de horários disponíveis para participar das atividades do projeto

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos(as) candidatos(as) e da entrevista.

O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção.

4.1 Critérios da seleção:

- a) Análise do histórico escolar do aluno. Pontuação máxima 5.
- b) Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 5.
- c) disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.

4.1.2 Entrevista individual no dia 08 de dezembro de 2025, somente no turno da tarde das 13 às 14h na sala G212A do Colégio Politécnico da UFSM, por ordem de chegada.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5. DO BOLSISTA

5.1 Requisitos

- Poderão ser bolsistas estudantes regularmente matriculados e freqüentes na graduação, nos cursos técnicos, no Ensino Médio ou no PROEJA/FIC (Formação Inicial Continuada), da Universidade Federal de Santa Maria.
- Após a publicação do resultado final da seleção, o(a) estudante selecionado será incluído(a) no projeto para o qual foi selecionado, no Portal de Projetos da UFSM, na categoria de “participante”.
- Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) nos portais da UFSM.
- Possuir conta corrente pessoal nos bancos autorizados a receber pagamentos pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), para viabilizar a implantação da bolsa.
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, exceto o Benefício Socioeconômico (BSE) ou auxílio eventual.

5.2 Direitos

- Receber bolsa mensal no valor de **R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, durante o período de vigência (até 31 de dezembro de 2026).
- Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa.
- Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

5.3 Deveres

- Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção.
- Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades.
- Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

- Cumprir o Plano de Atividades do Bolsista estabelecido.
- Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado.

O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

A lista de candidatos(as) homologados(as) e o resultado dos(as) selecionados (as), serão divulgados no site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas.

7. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O(a) bolsista será desligado(a) das atividades, sem direito à bolsa, se:

- Não realizar ou tumultuar às atividades descritas neste Edital;
- Não apresentar conduta e comportamento ético inerentes ao desempenho das atividades.
-

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail cristiano.dotto@politecnico.ufsm.br.

Santa Maria, 02 de dezembro de 2025.

Cristiano de Avila Dotto

coordenador do Projeto

SIAPE 1202657